

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que foi realizada eleições suplementares no município de Monte Alegre, no último dia 09 de junho de 2024 (domingo), tendo sido eleito o senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá até o dia 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Monte Alegre mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO que através da Instrução Normativa nº16/2020/TCM. de 11 de novembro de 2020, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCMPA, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito Interino a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

CAJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão interina e o Prefeito eleito na eleição suplementar realizada no dia 09 de junho do ano corrente.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por 04(quatro) membros nos termos definidos no art. 5º, da Resolução nº 16/2020 – TCMPA na qualidade de representantes da atual administração, sendo 06 (seis) membros indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I - Representantes da Atual Gestão:

LUZIMARA COSTA MOURA (Presidente)	Assessoria Jurídica
CINARA MELÉM ROSINSKI	Controle Interno
CLEONICE MENDES DA SILVA	Contabilidade
RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES	Finanças

II - Representantes do Prefeito Eleito:

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS (Presidente)	Finanças
JOSÉ JANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Meio Ambiente
DANIEL CÉZAR DIAS ALBIM	Contabilidade Geral
JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS	Saúde .
DIEGO GOUVEIA ARANTES DOS REIS ADIVANILDO LUCENA GIRASSOL	Setor Jurídico
	Educação e Assistência Social

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Monte Alegre/PA, 11 de junho de 2024.

Givanildo Pereira da Silva Prefeito Interino de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA N° 286/2824

PORTARIA Nº 286/2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que foi realizada eleições suplementares no município de Monte Alegre, no último dia 09 de junho de 2024 (domingo), tendo sido eleito o senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá até o dia 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Monte Alegre mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO que através da Instrução Normativa nº16/2020/TCM, de 11 de novembro de 2020, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCMPA, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito Interino a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão interina e o Prefeito eleito na eleição suplementar realizada no dia 09 de junho do ano corrente.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por 04(quatro) membros nos termos definidos no art. 5º, da Resolução nº 16/2020 – TCMPA na qualidade de representantes da atual administração, sendo 06 (seis) membros indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I - Representantes da Atual Gestão:

LUZIMARA COSTA MOURA (Presidente)	Assessoria Juridica
CINARA MELÉM ROSINSKI	Controle Interno
CLEONICE MENDES DA SILVA	Contabilidade
renan henrique de arruda sales	I manyas

JOSÉ JANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Meio Ambiente
DANIEL CÉZAR DIAS ALBIM	Contabilidade Geral
JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS	Saúde
DIEGO GOUVEIA ARANTES DOS REIS	Setor Jurídico
ADIVANILDO LUCENA GIRASSOL	Educação e Assistência Social

Art. 4º As atividades prestadas dos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Monte Alegre/PA, 11 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA Prefeito Interino de Monte Alegre/PA

> Publicado por: Maria Oneti Pacheco Ikegami Código Identificador:0499DB0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/06/2024. Edição 3517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/